



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 982 DE 12/10/95

" Autoriza a realização de despesas para transportar Adubo para o pequeno produtor rural".

A Câmara Municipal de Illicínea-MG, por seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transportar adubo para o pequeno produtor rural, associado de Conselho ou Associação Comunitária, sem ônus para os mesmos.

ART. 2º - O objetivo deste, é incentivar o uso de mais tecnologia agrícola para pequenas propriedades rurais, fazendo com que seja aumentada a renda das famílias através do aumento da produtividade.

ART. 3º - Fica o pequeno produtor responsável pelo abastecimento do caminhão que fará o transporte do adubo (Óleo Diesel).

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 12 de Outubro de 1995.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contábil